



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá

C.G.C. (M.F.) N° 05.059.936/0001-01

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 16/81

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981

Modifica o artigo da Lei Municipal nº 16/81.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, aprova e ou promulga e sanciona a seguinte lei:

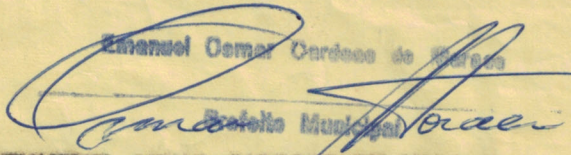
Art. 1º - Os anexos II da lei Municipal Nº 16/81, passa a ter a seguinte redação:

Para cobrança de taxa de licença relativa a localização e funcionamento de estabelecimento, o valor de Referência passa a ser de: 298.95 e a taxa de 3.5 sobre o mesmo, por M².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo a partir de janeiro de 1987.

GABINETE DO Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, /

EM


Emanuel Osmar Cardoso de Moraes
Prefeito Municipal
EMANOEL OSMAR CARDOSO DE MORAES
- Prefeito Municipal -